

LEI Nº 572 DE 30 DE SETEMBRO DE 1998.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar, ao orçamento vigente da Fundação Hospital Maternidade Santa Theresinha.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO,

Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, no valor de R\$ 105.500,00 (cento e cinco mil e quinhentos reais), ao orçamento vigente da Fundação Hospital Maternidade Santa Theresinha, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o disposto no Art. 1º desta Lei, correrão à conta de anulação de igual valor das dotações orçamentárias, em conformidade com o art. 43, § 1º, Inciso III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 30 de setembro de 1998.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA

Prefeito

CARLOS ALBERTO VIEIRA MENDES

Procurador Jurídico

WALDECY AUGUSTO DE ALMEIDA

Presidente da Fundação Hospital Maternidade Santa Theresinha

ANEXO À LEI Nº 572 DE 30 DE SETEMBRO DE 1998.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
FUNDAÇÃO HOSPITAL MAT. SANTA THERESINHA			
2000.13754282.001	3111-02	7.500,00	
2000.13754282.001	3111-03	1.500,00	
2000.03090432.006	3132-00	2.000,00	
2000.13754281.001	4110-01	20.000,00	
2000.03070212.007	4120-01	10.000,00	
2000.02040132.008	3191-01	6.000,00	
2000.13754281.002	3132-01	37.000,00	
2000.03070212.007	3131-00	2.000,00	
2000.03090432.006	3120-02	3.000,00	
2000.02040132.008	3191-02	1.000,00	
2000.03070212.007	3132-02	3.500,00	
2000.02040132.008	3191-03	2.000,00	
2000.03070212.007	3120-03	10.000,00	
2000.13754282.001	3111-01		60.750,00
2000.13754282.001	3120-02		12.000,00
2000.13754282.001	3120-03		20.750,00
2000.13754282.001	3131-02		4.500,00
2000.13754282.001	3131-03		7.500,00
TOTAL		105.500,00	105.500,00